



Diário Oficial

Lei 1.997/2010

ATOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Disponível em: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1.774 - ANO IX - 02 Págs.

SÃO MATEUS DO SUL, TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ

E-mail: diariooficial_pmsms@yahoo.com.br

Responsável: EMANUELY PONCHEK

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Setor de Expediente e Comunicação da Prefeitura Municipal.

e cinco reais e noventa e três centavos) conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica – CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS
-------------	-------	---

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3934	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – PC	130.000,00
3934	3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00
3934	3.3.90.30	Material de Consumo	19.990,09
3934	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de DG	20.000,00
3934	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
3934	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.000,00
			216.990,09

Proj./Ativ.	2.227	Bloco Proteção Social Especial-MC – CREAS/PAIF, MSE E PAEFI/APAE
-------------	-------	--

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3938	3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – PC	62.233,85
3941	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3941	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de DG	6.516,74
3941	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
			81.750,59

Proj./Ativ.	2.228	Bloco IGD – Programa Bolsa Família
-------------	-------	------------------------------------

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3940	3.3.90.30	Material de Consumo	32.165,04
3940	3.3.90.32	Outros serviços de Terceiros – PF	20.000,00
3940	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
3940	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			92.165,04

Proj./Ativ.	2.229	Bloco IGD SUAS – GESTÃO
-------------	-------	-------------------------

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3936	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3936	3.3.90.32	Outros serviços de Terceiros – PF	10.000,00
3936	3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros – PJ	15.000,00
3936	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.755,72
			47.755,72

Proj./Ativ.	6.075	Manutenção programa AEPETI
-------------	-------	----------------------------

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3829	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3829	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de DG	10.356,75
3829	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	7.000,00
			27.356,75

Proj./Ativ.	6.076	Bloco Proteção Social Especial-AC – Abrigo Institucional
-------------	-------	--

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3939	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	41.999,30
3942	3.3.90.30	Material de Consumo	5.458,44
3942	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço de DG	5.000,00
			52.457,74

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nas seguintes fontes:

FONTE	VALOR
829	27.356,75
934	216.990,09
936	47.755,72
938	62.233,85
939	41.999,30
940	92.165,04
941	19.516,74
942	10.458,44
TOTAL	518.475,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de março de 2018.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 417/2018

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 393.060,91 (trezentos e noventa e três mil e sessenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.225	Manutenção da Saúde Bucal - MAC

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
568	3496	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.079	Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
569	3303	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	358.060,91

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
570	3332	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro nas fontes 496 - Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar, 303 – 15% Saúde e 332 - SAÚDE 25% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de março de 2018.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	02
Extratos de Contratos e Convênios.....	02
Editais e Atos R.H.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos de Contratos e Convênios.....	
Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS, COMISSÕES E AUTARQUIAS

Portarias.....	
Resoluções/Deliberações.....	
Licitações.....	
Extratos de Contratos e Convênios.....	
Diversos.....	

PUBLICIDADE DE CARATER INFORMATIVO/ EDUCATIVO

Diversos.....	
---------------	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 416/2018

Abre no Orçamento do Município para o exercício de 2018, na área de assistência Social, crédito adicional suplementar por superávit e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, § 1º inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 8º, § 1º, I da Lei Municipal nº 2.789/17, de 31 de outubro de 2017- LOA,

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura do Município de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.475,93 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198/2018

Concede Licença Especial à servidora Serli Maria Santos de Lima.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 002/94 e o contido no Processo nº 794/2018,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial à servidora Serli Maria Santos de Lima, Auxiliar de Serviços Gerais I – Zeladora 08 horas, Padrão 07, Nível 09, Matrícula Funcional nº 1.844, referente ao período aquisitivo de 01.02.2011 a 01.02.2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de março de 2018.

Paço Municipal, em 20 de março de 2018.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2018

Constitui Comissão Especial Organizadora de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o constante do ofício Nº 392/2018 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial Organizadora de Concurso Público, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, promoverem o acompanhamento dos procedimentos referentes à realização do Concurso Público para provimento de cargos de Professor – 20 horas e Professor de Educação Infantil – 40 horas, do Quadro Permanente de Pessoal desta Municipalidade.

- Maria Fátima Kovalczuk Kasprzak - Professora;
- Elenir Aparecida dos Santos – Professora;
- Eliana Rutkevski – Professora;
- Eliziane Roselene das Chagas de Moura – Professora
- Carla Lemos - Professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de março de 2018.
Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2018

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 184/2018 e o contido no Ofício Nº 342/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Conceder 19 (dezenove) dias de férias remanescentes a servidora Elizabete Balcer de Lima, Matrículas Funcionais Nº 1.909 e 1.983, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 12 de março de 2018.

Paço Municipal, em 19 de março de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções, no Diário Oficial Municipal, Edição Eletrônica Nº 1773 de 17,18 e 19/03/2018.

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
São Mateus do Sul, em 19 de março de 2018

RESULTADO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – P.M.S.M.S.

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Classificação	Proponente	Valor Global
1.º lugar	Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME	R\$ 30.000,00

declarando como vencedora a empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME, por ter oferecido lance com o menor valor global.

São Mateus do Sul, em 19 de março de 2018.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 – P.M.S.M.S.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe à empresa VIANMAQ Equipamentos Ltda., cujo objeto é a aquisição de equipamento, composto de 01 (uma) escavadeira hidráulica.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2018 – P.M.S.M.S.

Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	VIANMAQ Equipamentos Ltda.
CNPJ/MF	01.631.022/0001-12
Objeto	Lote 01: Fornecimento do seguinte equipamento: escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 160LC-8, última série, nova, zero hora, com as seguintes características: motor, marca Komatsu, modelo SAA4D107E-1 com máxima potência líquida no volante de 115 HP; largura das sapatas do material rodante de 700 mm; n.º de roletas inferiores do material rodante de 7; n.º de roletas superiores do material rodante de 2; comprimento da lança do carregador frontal de 5.150 mm; comprimento do braço de penetração do carregador frontal de 2.250 mm; capacidade coroada da caçamba de 1,05 m³; altura máxima de carregamento de 6.280 mm; alcance ao nível do solo de 8.510 mm; profundidade de escavação com extensor de 5.610 mm; peso total homologado em ordem de marcha de 17.400 Kg; cabine fechada com ar condicionado; sistema de iluminação para trabalho noturno; sistema de monitoramento computadorizado, de fábrica, limpador de pára-brisa e com adesivo da logomarca do Programa, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 006/2018 – P.M.S.M.S.
Órgão Solicitante	Secretaria Municipal de Obras
Fiscal	Valmir Ferreira das Chagas
Valor Global	R\$ 397.900,00 (trezentos e noventa e sete mil e novecentos reais).
Prazo entrega	de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.
Prazo vigência	de 19/03/2018 a 19/03/2019

19º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2013 – PMSMS, oriundo do Pregão Presencial nº 161/2012 – PMSMS	
Contratante	Município de São Mateus do Sul
Contratada	Flama Construções e Serviços Ltda.
CNPJ	03.121.972/0001-22
Cláusula Primeira	Concede-se o reajuste de preço, conforme contido no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Contrato, com fulcro no § 8º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo por base o índice do INPC acumulado no período de 03/2016 a 02/2017 (4,69398%), para os custos constantes do Montante B das Planilhas Orçamentárias a este Termo, com efeitos financeiros desde o dia 22/03/2017.
Cláusula Segunda	O valor contratual fica acrescido de R\$ 1.247,04 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), passando de R\$ 1.468.744,09 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) para R\$ 1.469.991,13 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e treze centavos).
Cláusula Terceira	Concede-se também realinhamento de preço, visando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do citado instrumento contratual, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho da Siemaco – PR (2017-2019), para os custos constantes do Montante A das Planilhas Orçamentárias, anexas a este Termo, com efeitos financeiros desde o dia 01/02/2017.
Cláusula Quarta	O valor contratual fica acrescido de R\$ 32.716,05 (trinta e dois mil setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), passando de R\$ 1.469.991,13 (um milhão quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e treze centavo) para R\$ 1.502.707,18 (um milhão quatrocentos e dois mil setecentos e sete reais e dezoito centavos).
Cláusula Quinta	Ratificam todas as demais cláusulas e parágrafos do instrumento ora aditado e firmam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual efeito e teor e o fazem na presença de testemunhas.
	Data do firmamento: 14/03/2018

